



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMAÇÃO

Assessoria Técnica de Patrimônio

Rua Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57017-160

Telefone: (82) 3315-1533 - www.itec.al.gov.br

TERMO

PROCESSO:	E:01800.0000018747/2025
INTERESSADO:	1CAS- Centro de Captação dos Profissionais e de Atendimento às Pessoas com Surdez - Profª Joelina Gomes Cerqueira de Castro
ASSUNTO:	ALDigital: Outras Demandas, Questionamentos e Esclarecimentos

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC E O ESTADO DE ALAGOAS - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS - SEDUC (1CAS - CENTRO DE CAPTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - PROFª JOELINA GOMES CERQUEIRA DE CASTRO).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC**, doravante denominado **TRANSFERIDOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.100.031/0001-38 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 403, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 777.639.124-72 nomeado pelo Decreto nº 83.384, de 21 de junho de 2022, publicada no DOE/AL de 22 de junho de 2022, e do outro lado, **1CAS - CENTRO DE CAPTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - PROFª JOELINA GOMES CERQUEIRA DE CASTRO**, órgão ligado à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC, doravante denominado **RECEBEDOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 com sede na rua Ernesto Gomes Maranhão, s/n - Jatiúca, Maceió - AL, CEP 57036-860, neste ato representada por sua Gestora de Unidade de Ensino, **FLÁVIA FERREIRA BARBOZA**, inscrita no CPF sob o nº 859.868.954-87, nomeada pela PORTARIA/SEDUC Nº2018/2024, de acordo com a Lei Delegada nº48, de 30 de Dezembro de 2022 e suas alterações publicadas em agosto de 2023, Decreto nº 93.688 de 25 de setembro de 2023, residente e domiciliada nesta capital, tendo em vista o interesse mútuo das partes, nos termos do Decreto Estadual nº 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, justificado nos autos do processo administrativo nºE:01800.0000018747/2025, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Os bens de informática do presente Termo de Transferência são relacionados no Anexo Único deste Termo, que passa a integrar o presente instrumento, com destinação ao 1CAS- Centro de Captação dos Profissionais e de Atendimento às Pessoas com Surdez - Profª Joelina Gomes Cerqueira de Castro da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC);

1.2. Os bens de informática, ora transferidos, constam inscritos em patrimônio correlacionado com cada item no Anexo Único.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, DO RECEBIMENTO E DA DESTINAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo de Transferência, o RECEBEDOR recebe do TRANSFERIDOR em caráter definitivo e gratuito, os bens devidamente descritos no Anexo Único, que estarão à disposição e sob a propriedade do RECEBEDOR, após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram, para fins de bem utilizá-los exclusivamente no cumprimento de suas responsabilidades institucionais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CARACTERIZAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO ESPECÍFICO

3.1. Fica caracterizado o interesse público específico em face do **1CAS - Centro de Captação dos Profissionais e de Atendimento às Pessoas com Surdez - Profª Joelina Gomes Cerqueira de Castro**, órgão da Secretaria de Estado da Educação, que tem como finalidade estruturar os recursos tecnológicos a fim de garantir a acessibilidade e o bom atendimento ao público específico.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CONVENÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

4.1. Resta justificada a transferência ao ente estadual em decorrência do enquadramento do caso ao disposto do Art.21, do Decreto Estadual nº69.255, de 20 de fevereiro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO RECEBEDOR

- 5.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado;
- 5.2. Utilizar os bens para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, assumindo a responsabilidade pelo uso e administração dos mesmos, sob pena de reversão;
- 5.3. É vedado ao RECEBEDOR a alienação para terceiros dos bens transferidos pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos;
- 5.4. Devolver os bens, objetos do presente ajuste, nas condições em que anteriormente recebidas, ressaltando o seu desgaste normal, no caso de descumprimento da cláusula segunda;
- 5.5. Permitir ao TRANSFERIDOR a fiscalização dos bens.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA TRANSFERIDORA

6.1. O TRANSFERIDOR deverá realizar a baixa patrimonial e contábil dos bens transferidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Na hipótese de descumprimento da Cláusula Segunda , será efetuado Termo de Rescisão , com a conseqüente devolução dos bens por parte do RECEBEDOR.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente instrumento é firmado em carácter definitivo e as partes se comprometem a cumprir e a fazer cumprir o que foi ajustado, a qualquer título e a qualquer tempo.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Compete à TRANSFERIDORA a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em seu sítio oficial na internet no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

E por estarem de acordo , assinam eletronicamente o presente Termo de Transferência.

Maceió/AL, 09 de julho de 2025.

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA
Diretor Presidente - ITEC

FLÁVIA FERREIRA BARBOZA
Gestora de Unidade de Ensino - SEDUC

FABRÍCIO BITTENCOURT DIAS
Gerente Administrativo - ITEC

ANEXO ÚNICO
Processo E:01800.0000018747/2025

Nº de PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
3890	COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 9020. CONFIGURAÇÃO: CORE I5 4º GERAÇÃO, MEMÓRIA 4G, HD 500GB, WINDOWS 10.
3866	COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 9020. CONFIGURAÇÃO: CORE I5 4º GERAÇÃO, MEMÓRIA 4G, HD 500GB, WINDOWS 10.
3840	COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 9020. CONFIGURAÇÃO: CORE I5 4º GERAÇÃO, MEMÓRIA 4G, HD 500GB, WINDOWS 10.
3984	COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 9020. CONFIGURAÇÃO: CORE I5 4º GERAÇÃO, MEMÓRIA 4G, HD 500GB, WINDOWS 10.

	500GB, WINDOWS 10.
3830	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9020. CONFIGURAÇÃO: CORE I5 4° GERAÇÃO, MEMÓRIA 4G, HD 160GB, WINDOWS 10.
1521	MONITOR DELL. MODELO E1910C
1523	MONITOR DELL. MODELO E1910C
1513	MONITOR DELL. MODELO E1910C
1567	MONITOR DELL. MODELO E1910C
1801	MONITOR DELL. MODELO E1910C



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Ferreira Barboza, Gestora** em 09/07/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Esequiel de Mendonça, Diretor-Presidente** em 09/07/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33288209** e o código CRC **6D0CD099**.

Processo nº E:01800.0000018747/2025

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 33288209